



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt IL 0006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2019

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL”

Pelo presente Termo Aditivo, O Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, **através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê**, torna público que fica aditado o Edital acima, conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 00056/2019 - Inexigibilidade nº 0006/2019 e pelo Art. 65, Inciso I, Parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Edital tem por objeto o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas Médicas nas especialidades de Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Dermatologia, Nefrologia e Reumatologia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com o item 02 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica Acrescido no Item 2.1 do Edital - os Procedimentos de Consulta Médica na Especialidade em Gastroenterologia, de acordo com o Parecer do Comitê nº 0146/2019, conforme segue:

Procedimentos	Qt. Mês	Valor Unit. SUS	Valor Contrapartida	Valor Total Mensal
Consulta Médica na Especialidade em Gastroenterologia.	Até 100/mês	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 22 de março de 2019.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal